

Reservas Parciais de Caça - Ilha do Faial -

A ilha do Faial conta com sete reservas de caça, de âmbito parcial, para proteção da Codorniz.

1- Reserva do Morro Castelo Branco

Localização: freguesia de Castelo Branco (Horta).

Área: 103,27 ha.

Delimitação: a norte pela Estrada Regional n.º 1-1.ª e pelo Caminho do Castelo, a sul por barrocas do mar, a leste pelo Caminho do Porto e a oeste pelo Caminho do Morro.

2 - Reserva da Feteira

Localização: freguesia da Feteira (Horta).

Área: 28,09 ha.

Delimitação: a sul pela Estrada Regional n.º 1-1.ª e pela Canada da Faia, a leste pela Rua de São Pedro e a oeste pela Rua da Atalaia.

3 - Reserva da Lajinha

Localização: Santa Bárbara, na freguesia das Angústias (Horta).

Área: 77,73 ha.

Delimitação: a norte e a oeste pelo Caminho do Meio, a sul pela Estrada Regional n.º 1-1.ª e a leste pela Canada dos Arrendamentos.

4 - Reserva dos Flamengos

Localização: freguesia dos Flamengos (Horta).

Área: 35,02 ha.

Delimitação: a norte pela Rua do Farrobo, a sul e oeste pela Ribeira dos Flamengos e a leste pela Rua do Professor Júlio d'Andrade.

5 - Reserva de Pedro Miguel

Localização: freguesia de Pedro Miguel (Horta).

Área: 58,66 ha.

Delimitação: a norte pela Rua da Igreja, a sul pela Canada da Abegoaria, a leste pela Estrada Regional n.º 1-1.ª e a oeste pela Rua do Cabeço Redondo.

6 - Reserva do Salão

Localização: freguesia do Salão (Horta).

Área: 51,29 ha.

Delimitação: a norte pela Estrada Regional n.º 1-1.ª, a sul pela Rua da Igreja, a leste pelo Caminho da Chã e a oeste pela Canada da D. Catarina.

7 - Reserva de Cedros

Localização: freguesia dos Cedros (Horta).

Área: 37,82 ha.

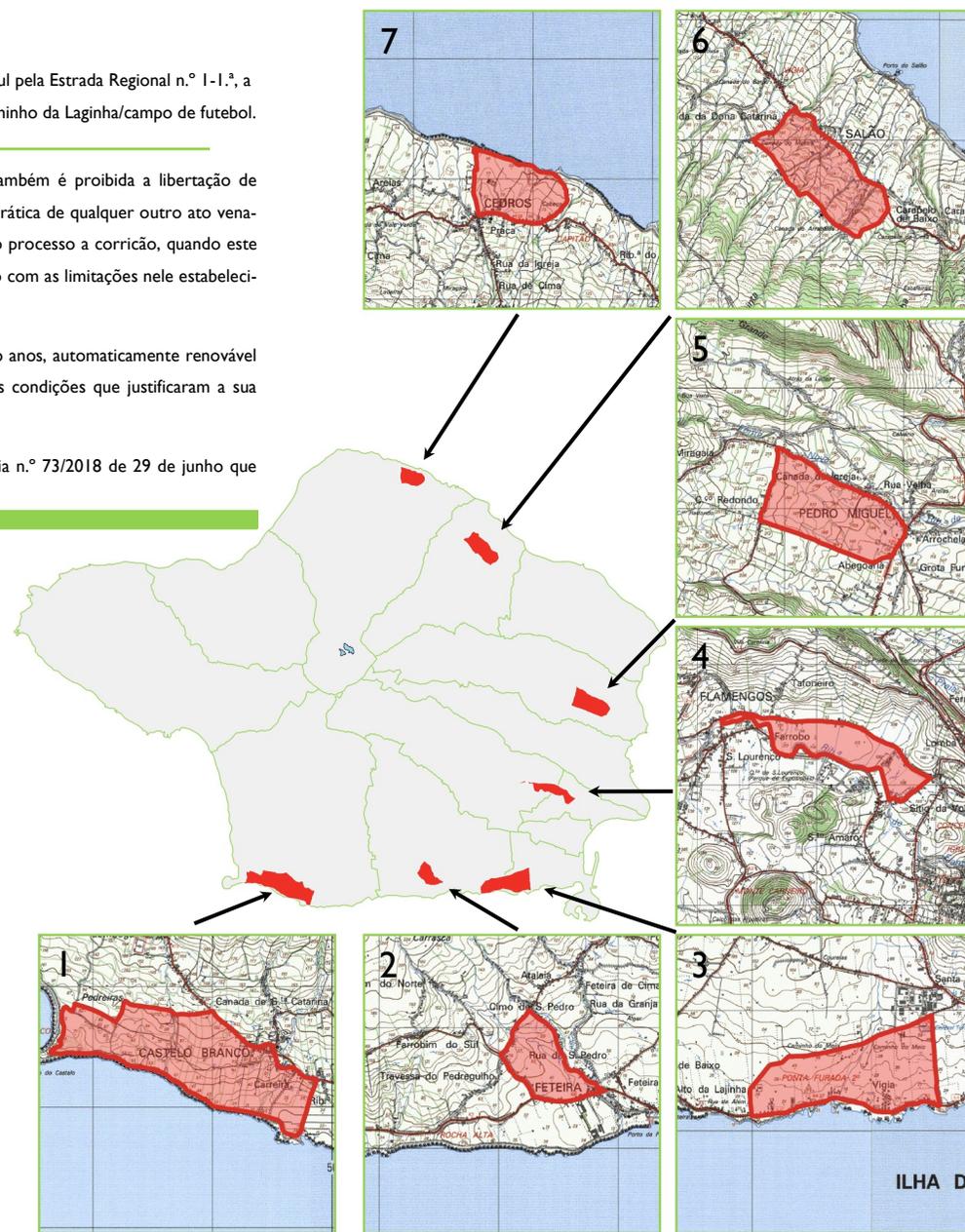
Delimitação: a norte pelas barrocas do mar, a sul pela Estrada Regional n.º 1-1.ª, a este pelo Caminho do Cabeço e a oeste pelo Caminho da Laginha/campo de futebol.

Nas reservas parciais de proteção à codorniz também é proibida a libertação de cães de caça para exercitamento, assim como a prática de qualquer outro ato venatório, com exceção da caça ao coelho-bravo pelo processo a corrição, quando este é autorizado no calendário venatório e de acordo com as limitações nele estabelecidas para o seu exercício.

Estas reservas têm um prazo de vigência de cinco anos, automaticamente renovável por iguais períodos, desde que se mantenham as condições que justificaram a sua criação.

Este prospeto não substitui a consulta da Portaria n.º 73/2018 de 29 de junho que criou estas reservas.

Localização das reservas parciais de caça



Reservas parciais de caça de proteção à Codorniz

